



Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 450, 25 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 218ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo Critério de **Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **14º Promotor de Justiça de Araguaína**.

**Marcos Luciano Bignotti**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 451, 25 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 218ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **4º Promotor de Justiça de Porto Nacional**.

**Marcos Luciano Bignotti**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
Em Exercício



Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 452, 25 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 218ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **1º Promotor de Justiça de Porto Nacional**.

**Marcos Luciano Bignotti**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 453, 25 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 218ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **20º Promotor de Justiça da Capital**.

**Marcos Luciano Bignotti**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
Em Exercício



Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 454, 25 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 218ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **6º Promotor de Justiça de Porto Nacional**.

**Marcos Luciano Bignotti**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 455, 25 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 218ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **3º Promotor de Justiça de Guaraí**.

**Marcos Luciano Bignotti**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
Em Exercício



Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 456, 25 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 218ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins**.

**Marcos Luciano Bignotti**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
Em Exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 457, 25 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 218ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Dianópolis**.

**Marcos Luciano Bignotti**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP  
Em Exercício